

POP 1.19

Data da aprovação: 19/12/2024

Página 1 de 5

Revisão: versão 3

Sumário

OBJETIVO	2
CAMPO DE APLICAÇÃO	2
RESPONSABILIDADES	2
SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
PROCEDIMENTOS	3
.2 Documentos solicitados no escritório aos produtores que pretendam cadastrar apiár propriedades de terceiros (área de produção apícola):	ios em 4
DOCUMENTOS E AÇÕES COMPLEMENTARES	4
HISTÓRICO DE REVISÕES	5
NEXO ÚNICO	6



POP 1.19

Data da aprovação: 19/12/2024

Página 2 de 6

Revisão: versão 3

1 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para o cadastramento de colmeias em propriedades onde são criadas abelhas, inclusive as colmeias cadastradas em propriedades de terceiros, as quais serão classificadas como "Área de produção apícola" no SIGEN+. Esse roteiro servirá de base para o cadastramento de colmeias no estado de Santa Catarina.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este POP constitui um padrão mínimo a ser seguido pelos profissionais da CIDASC e ICASA para o cadastramento de colmeias em propriedades no estado de Santa Catarina.

3 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade da execução deste POP é dos médicos veterinários da CIDASC e ICASA.



POP 1.19

Data da aprovação: 19/12/2024

Página 3 de 6

Revisão: versão 3

4 SIGLAS E DEFINIÇÕES

CIDASC: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa

Catarina; UEP: Unidade de Exploração;

UVL: Unidade Veterinária Local;

ICASA: Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária.

5 PROCEDIMENTOS

Na realização do cadastramento de propriedades com abelhas seguir o roteiro abaixo:

5.1 Documentos solicitados no escritório aos produtores para cadastramento de propriedades com abelhas:

- Documento de identificação pessoal do produtor;
- Dados da propriedade como localização, telefone de contato;
- Quantidade de colmeias ou de rainhas a serem cadastradas;
- É permitido que terceiros realizem o cadastramento de propriedades que criam abelhas e de UEP de abelhas desde que portando o ANEXO ÚNICO deste POP o qual é solicitado pelo produtor no escritório da CIDASC ou do ICASA.



POP 1.19

Data da aprovação: 19/12/2024

Página 4 de 6

Revisão: versão 3

5.2 Documentos solicitados no escritório aos produtores que pretendam cadastrar apiários em propriedades de terceiros (área de produção apícola):

OBSERVAÇÃO:

UMA ÁREA DE PRODUÇÃO APÍCOLA É O MESMO QUE UMA PROPRIEDADE - NÃO É UMA UEP - SÓ QUE GERADA DENTRO DE OUTRA PROPRIEDADE PARA QUE O DONO DA TERRA NÃO ARQUE COM AS RESPONSABILIDADES (ATAQUE DE ABELHAS OU TRANSMISSÃO DE ENFERMIDADES) DE MANTER CAIXAS DE ABELHAS NA SUA TERRA. QUANDO FOR REALIZADA VISTORIA EM PROPRIEDADE E O PRODUTOR TIVER COLMEIAS DE ABELHAS APIS MELLIFERA OU/E ABELHAS SILVESTRES APENAS CRIAR UEP PARA CADA ESPÉCIE, NÃO É NECESSÁRIO CRIAR OUTRA PROPRIEDADE.

- Documento de identificação pessoal do produtor;
- Dados da propriedade onde pretende cadastrar o apiário como localização, telefone de contato, etc;
- Quantidade de colmeias a serem cadastradas;
- É permitido que terceiros realizem o cadastramento de propriedades apícolas desde que portando o ANEXO ÚNICO deste POP o qual é solicitado pelo produtor no escritório da CIDASC ou do ICASA

6 DOCUMENTOS E AÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Registro de atividade (pode ser preenchido em todo cadastramento de propriedade);
- b) No caso do cadastramento de propriedades pelos médicos veterinários da CIDASC em UVL´S, que não aquelas em que eles são responsáveis, é importante que a UVL da propriedade seja notificada.



POP 1.19

Data da aprovação:
19/12/2024

Página 5 de 6

Revisão: versão 3

7 HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição das alterações
1	01/10/2021	Publicação.
2	28/10/2021	Atualização e publicação
3	19/12/2024	Inclusão de anexo único



DEDSA OTEIRO PARA O CADASTRA

ROTEIRO PARA O CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES COM ABELHAS

POP 1.19

Data da aprovação: 19/12/2024

Página 6 de 6

Revisão: versão 3

ANEXO ÚNICO

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

Eu,	_, brasileiro(a), estado civil,
Eu,	
no município de, inscrite	o no CPF,
declaro, para os devidos fins que SO	U RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE
EXPLORAÇÃO APICOLA REGISTRADA	NA CIDASC SOB O N° E
QUE ASSUMO A RESPONSABILIDA	
COMPROMETO A CRIAR ABELHAS DE	
DISTÂNCIA SEGURA DE HABITAÇÕES, LOCAIS DE CIRCULAÇÃO HUMANA*.	ESTRADAS, CRIAÇÕES ANIMAIS E
LUCAIS DE CIRCULAÇÃO HUMANA".	
***************************************	average eviction was becausing some flavortee
*Apiários com até 10 colmeias: 150 metros ou outras e 300 metros em locais sem barreir	•
*Apiários com mais de 10 colmeias: 200 me	etros quando existir barreira e 300 metros
em locais sem barreiras.	
Assinatura do funcionário	Assinatura do Declarante
, toomatara do ranoismano	, toomatara do Boolaranto
	,de